



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 704/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
040 – Secretaria de Educação e Cultura
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0004 – Educação de Qualidade para Todos
2022 – PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola

339030 – Material de ConsumoR\$ 28.000,00

TOTALR\$ 28.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela-AL., 18 de março de 2008.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

REGISTRADA E PUBLICADA AS FLS. 129V, 130 NO LIVRO COMPETENTE EM: 26 / 03 /2008.


José Cláudio da Silva
Chef. do Setor Pessoal